



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.683
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.833 DE
21/11/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para reforço das seguinte dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.10			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
		.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2054			ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(473) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais):

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.010			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
		.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2054			ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(472) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa